



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

**DECRETO Nº 048,**

**DE 05 DE JUNHO DE 2014.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO E REDUZ DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA.”**

**LOURENÇO DELAI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 637 de 12 de Dezembro de 2013:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 65.500,00 (Sessenta e cinco mil e quinhentos reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Projeto 1716 – IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE.

3.4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (5496) .....	R\$	1.500,00
3.4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (5486) .....	R\$	64.000,00

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2503 – ASSISTÊNCIA BÁSICA À POPULAÇÃO.

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (5003) .....	R\$	1.500,00
---	-----	----------

EXCESSO DE ARRECAÇÃO .....	R\$	64.000,00
----------------------------	-----	-----------

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

**LOURENÇO DELAI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se, e publique-se

Márcia Scudella  
Sec. Municipal de Administração e Fazenda